



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 337/2019
Data: 04/02/2019 Horário: 18:02
Legislativo - PLO 28/2019

PROJETO DE LEI Nº 022/2019

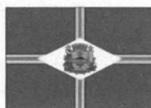
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à liquidação de Indenizações e Restituições, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), destinados à liquidação Indenizações e Restituições, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
547	04.846.0000.2575.0000		Convênio Secretaria Estadual da Saúde	50.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	014	Secretaria da Saude - Estado		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
546	12.846.0002.2574.0000		Convênio FNDE	280.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200	013	FNDE		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
548	23.846.0000.2576.0000		DadeTur Convênio devolução	23.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	003	Convenio DADE		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
23	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-11.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
24	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-12.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		





02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
490	12.361.0002.1150.0000		Reforma de Prédios Escolares	-180.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%		
125	12.365.0002.2519.0000		Fundeb 60% - Creche	-70.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE		
129	12.365.0002.2520.0000		Fundeb 60% - Pre Escola	-30.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

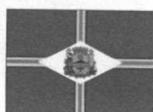
I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 22/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais necessários e seus recursos provenientes, os quais têm por objetivo a liquidação de Indenizações e Restituições.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

